DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.898.415/0001-36, por intermédio de seu representante legal Sr. Roque Dick, portador da Carteira de Identidade nº 8021438943 e do CPF nº. 120.701.900-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Cruz do Sul, RS, 26 de Outubro de 2022.

IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
08.898.415/0001-36

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA " IMODICK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. "

Por este instrumento particular de contrato, **JAQUELINE HAMESTER DICK**, brasileira, casada, advogada, CPF nº. 946.395.150/49, CI 1060662457 expedida em 21/06/2000 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Travessa Haun, 134, Apto 402, Santa Cruz do Sul, RS e **JAQUELINA HENN**, brasileira, solteira, contadora, CPF 483.972.960/34, CI 2018437075 expedida em 04/12/1979 pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Augusto Hennig, 213, apto. 104, Santa Cruz do Sul, RS, tem entre si, justo e contratado a constituição da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

1ª- A Sociedade adotará a denominação social de **IMODICK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

2ª- A Sociedade terá sede na cidade de Santa Cruz do Sul, neste Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sete de Setembro, 36, Sala 310.

3ª- A Sociedade terá por objeto social:
- Administração de imóveis por conta de terceiros.
- Administração de condomínios.
- Aluguel de imóveis próprios.
- Franchising e Transferência de Tecnologia.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4ª- O Capital da Social subscrito totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, será de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada, assim distribuído entre os sócios: **JAQUELINE HAMESTER DICK** com uma participação de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) representando 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas e **JAQUELINA HENN** com uma participação de R$ 100,00 (Cem reais) representando 100 (Cem) quotas.

5ª- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

6ª- A Sociedade será administrada pela sócia **JAQUELINE HAMESTER DICK**, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da Sociedade, usando a denominação social seguida de sua assinatura individual. É vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerente, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

7ª- Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.
8ª- Pelo exercício da administração, terá o administrador direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

9ª- A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em **01 de julho de 2007.**

Jaqueline Hamester Dick
OAB/RS 53 215

10ª- O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Patrimonial e um Balanço do Resultado Econômico do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção estabelecida por deliberação dos sócios, podendo a qualquer tempo, efetuar retiradas sob forma de antecipação de lucros, as quais serão formalizadas mediante recibo de retirada de lucros, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

11ª- A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

12ª- As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

DA CESSÃO E IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

13ª- As quotas do Capital Social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos a Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

14º- As quotas sociais de cada sócio são impenhoráveis, em virtude da natureza pessoal da sociedade constituída.

15ª- No caso de morte, impedimento ou incapacidade de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, continuando com os demais sócios e os herdeiros do falecido/incapaz/impedido. Caso não haja acordo entre os demais sócios e os herdeiros do sócio excluído para a continuidade da Sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores de balanço especialmente levantado para este fim, e serão pagos, corrigidos por indexador oficial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na conclusão do Balanço para este fim levantado, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

16ª- Dissolve-se a sociedade quando ocorrer à deliberação dos sócios, por 2/3 (dois terços) do capital social, devendo os sócios, no entanto, ultimar os negócios da sociedade, realizar o ativo, pagar o passivo e partilhar o remanescente proporcionalmente à respectiva participação nos lucros e nas perdas. Em caso de liquidação judicial, ficam eleitos os sócios-administradores como liquidantes da sociedade.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

17ª- Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administrador(es), serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo 1º- Os sócios quotistas serão convocados para a reunião, mediante comunicado escrito, onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim, expressamente, dispensada a publicação de anúncio em jornal.

Parágrafo 2º- O comparecimento de todos os sócios quotistas ou sua declaração de cientes do evento, desobrigará a prévia convocação.

Jaqueline Hamester Di
OAB/RS 53 215

Parágrafo 3º- ª- As decisões dos quotistas serão lavradas em ata, transcritas em um Livro de Atas, encaminhado para arquivamento no Registro de Empresas Mercantis.

18ª- As demais deliberações obedecerão aos quoruns legais e as convocações e demais formalidades serão feitas de acordo com o estabelecido nos parágrafos da cláusula 17ª.

19ª- As alterações contratuais, quando aprovadas por unanimidade, serão incluídas no contrato social, que será assinado por todos os quotistas, dispensando as demais formalidades. Quando forem por maioria obedecerão às formalidades dos parágrafos da cláusula 17ª.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20ª- Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21ª- Os casos omissos na presente alteração serão regidos e observados de acordo com a legislação vigente e por qualquer dispositivo de Lei ou Jurisdição firmada que lhe possa ser atinente.

Para os devidos fins e necessários efeitos, o presente instrumento é emitido em três (03) vias de igual forma, valor e teor, as quais depois de lidas e achadas conforme vão assinadas por todos os contratantes, juntamente com duas testemunhas presenciais.

DECLARAÇÃO: Os sócios **JAQUELINE HAMESTER DICK e JAQUELINA HENN**, neste ato declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2007.

JAQUELINE HAMESTER DICK
CI 1060662457
Expedida 21/06/2000 SSP/RS

JAQUELINA HENN
CI 2018437075
Expedida 04/12/1979 SSP/RS

ERENI CARDOSO DE FREITAS
CI 6046987357
Expedida 24/03/1987 SSP/RS
Testemunha

ILARIO EICH
CI 7049707743
Expedida 22/10/1987 SSP/RS
Testemunha

Jaqueline Hamester Dick
OAB/RS 53 215

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2007
SOB Nº: 43205924846
Protocolo: 07/121715-0
IMODICK ADMINISTRAÇAO DE IMOVEIS LTDA
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA " IMODICK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. " – NIRE 43205924846

Por este instrumento particular de contrato, **JAQUELINE HAMESTER DICK,** brasileira, casada, advogada, CPF nº. 946.395.150/49, CI 1060662457 expedida em 21/06/2000 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Travessa Haun, 134, Apto 402, Santa Cruz do Sul, RS e **JAQUELINA HENN**, brasileira, solteira, contadora, CPF 483.972.960/34, CI 2018437075 expedida em 04/12/1979 pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Augusto Hennig, 213, Apto 104 Santa Cruz do Sul, RS, únicas sócias da sociedade **IMODICK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ 08.898.415/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro, 36, Sala 310, em Santa Cruz do Sul, RS, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 43205924846 em 13/06/2007, resolvem alterar as cláusulas e condições, conforme segue:

1ª- A Sociedade adotará a denominação social de **IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA.**

2ª- A Sociedade terá sede na cidade de Santa Cruz do Sul, neste Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sete de Setembro, 36, Sala 311.

3ª- A Sociedade terá por objeto social:
- Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial.
- Assessoria e Consultoria em Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária.
- Administração de Imóveis por Conta de Terceiros.
- Administração de Condomínios.
- Intermediação na Compra, Venda e Avaliação de Imóveis.
- Franchising e Transferência de Tecnologia.

4ª- A sócia **JAQUELINA HENN** transfere nesta data 100 (Cem) quotas no valor de R$ 100,00 (Cem reais) para a sócia **JAQUELINE HAMESTER DICK,** com todos os direitos e obrigações decorrentes da participação social, retirando-se da sociedade.

5ª- A sócia **JAQUELINE HAMESTER DICK** transfere nesta data 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para a neo-sócia **LUCIANE DICK LOPES,** brasileira, casada pelo regime de separação de bens, administradora, CPF nº 882.808.700/59, CI 3057221586 expedida em 25/10/2000 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua José Edvino Giehl, 367, apto 58, em Santa Cruz do Sul, RS, com todos os direitos e obrigações decorrentes da participação social.

6ª- A sócia **JAQUELINE HAMESTER DICK** transfere nesta data 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para a neo-sócia **MICHELE DICK,** brasileira, casada pelo regime de separação de bens, procuradora pública federal, CPF nº 943.748.210/15, CI 6063969338 expedida em 30/12/1999 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Siqueira Campos, 665, Apto 122, Santos, SP, com todos os direitos e obrigações decorrentes da participação social.

7ª- A sócia **JAQUELINE HAMESTER DICK** transfere nesta data 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para a neo-sócia **R.V.DICK S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** pessoa jurídica do direito privado, brasileira, com sede na Rua Sete de Setembro nº 80, em Santa Cruz do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.194.021/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 43.300.030.512 em 24.10.1989, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Roque Dick,** brasileiro, viúvo, advogado, CPF 120.701.900/30, CI 8021438943 expedida em 03/10/1980 pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Brito, 259, Apto 1001, Santa Cruz do Sul, RS, com todos os direitos e obrigações decorrentes da participação social.

8ª- O Capital Social que é de R$ 10.000.00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, é aumentado nesta data para 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e cinqüenta mil) quotas, sendo o aumento subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) R. V. DICK S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS subscreve mais R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) que correspondem a 216.000 (Duzentas e dezesseis mil) quotas que serão integralizadas neste ato R$1.482,34 (Hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) em moeda corrente nacional e R$ 214.517,66 (Duzentos e quatorze mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) mediante a transferência dos seguintes imóveis:

- **Terreno nº 01, da quadra "5"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 600,00 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.539, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 9.152,15.

- **Terreno nº 02, da quadra "5"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 812,92 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.540, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 12.399,95.

- **Terreno nº 03, da quadra "5"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 463,46 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.541, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 7.069,43.

- **Terreno nº 04, da quadra "5"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 455,71 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.542, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 6.951,21.

- **Terreno nº 05, da quadra "5"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 502,45 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.543, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 7.664,17.

- **Terreno nº 06, da quadra "5"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 541,63 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.544, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 8.261,80.

- **Terreno nº 07, da quadra "5"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 504,00 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.545, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 7.687,81.

- **Terreno nº 08, da quadra "5"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 504,00 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.546, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 7.687,81.

- **Terreno nº 07, da quadra "7"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 1.367,00 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.586, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 20.851,66.

- **Terreno nº 08, da quadra "7"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 1.431,00 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.587, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 21.827,89.

- **Terreno nº 09, da quadra "7"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 1.495,00 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.588, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 22.804,12.

- **Uma área urbana da quadra "7"** do **Loteamento Jardim das Hortênsias II,** com a área total de 4.074,439 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 72.589, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 62.149,82.

- **Uma área urbana** localizada na Rua José Edvino Giehl, com a área total de 7.575,40 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 33.406, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 17.657,83.

- **Uma área urbana** localizada na Rua José Edvino Giehl, com a área total de 1.009,05 m², sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 66.968, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS. Valor contábil de R$ 2.352,01.

b) LUCIANE DICK LOPES subscreve mais R$ 8.000,00 (Oito mil reais) que correspondem a 8.000 (Oito mil) quotas que serão integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

c) JAQUELINE HAMESTER DICK subscreve mais R$ 8.000,00 (Oito mil reais) que correspondem a 8.000 (Oito mil) quotas que serão integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

d) MICHELE DICK subscreve mais R$ 8.000,00 (Oito mil reais) que correspondem a 8.000 (Oito mil) quotas que serão integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

9ª- Em decorrência das alterações havidas nas cláusulas anteriores, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação quanto à distribuição do Capital Social: O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País e pela transferência de imóveis é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios: **R. V. DICK S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** com uma participação de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) representando 220.000 (Duzentas e vinte mil) quotas; **LUCIANE DICK LOPES** com uma participação de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) representando 10.000 (Dez mil) quotas; **JAQUELINE HAMESTER DICK** com uma participação de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) representando 10.000 (Dez mil) quotas e **MICHELE DICK** com uma participação de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) representando 10.000 (Dez mil) quotas.

10ª- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

11ª- A Sociedade será administrada pelas sócias **LUCIANE DICK LOPES e JAQUELINE HAMESTER DICK,** em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, usando a denominação social seguida de sua assinatura individual. É vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerente, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

12ª- Resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, regendo-se a sociedade, de ora em diante, pelas seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL

IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

DOS SÓCIOS

LUCIANE DICK LOPES, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, administradora, CPF nº 882.808.700/59, CI 3057221586 expedida em 25/10/2000 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua José Edvino Giehl, 367, Apto 58, em Santa Cruz do Sul, RS; **JAQUELINE HAMESTER DICK,** brasileira, casada pelo regime de separação de bens, advogada, CPF nº. 946.395.150/49, CI 1060662457 expedida em 21/06/2000 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Travessa Haun, 134, Apto 402, Santa Cruz do Sul, RS; sócia **MICHELE DICK,** brasileira, casada pelo regime de separação de bens, procuradora pública federal, CPF nº 943.748.210/15, CI 6063969338 expedida em 30/12/1999 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Siqueira Campos, 665, Apto 122, Santos, SP e **R.V.DICK S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** pessoa jurídica do direito privado, brasileira, com sede na Rua Sete de Setembro nº 80, em Santa Cruz do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.194.021/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 43.300.030.512 em 24.10.1989, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Roque Dick,** brasileiro, viúvo, advogado, CPF 120.701.900/30, CI 8021438943 expedida em 03/10/1980 pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Brito, 259, Apto 1001, Santa Cruz do Sul, RS,

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

1ª- A Sociedade adotará a denominação social de **IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**

2ª- A Sociedade terá sede na cidade de Santa Cruz do Sul, neste Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sete de Setembro, 36, Sala 311.

3ª- A Sociedade terá por objeto social:
- Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial.
- Assessoria e Consultoria em Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária.
- Administração de Imóveis por Conta de Terceiros.
- Administração de Condomínios.
- Intermediação na Compra, Venda e Avaliação de Imóveis.
- Franchising e Transferência de Tecnologia.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4ª- O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País e pela transferência de imóveis é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios: **R. V. DICK S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** com uma participação de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) representando 220.000 (Duzentas e vinte mil) quotas; **LUCIANE DICK LOPES** com uma participação de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) representando 10.000 (Dez mil) quotas; **JAQUELINE HAMESTER DICK** com uma participação de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) representando 10.000 (Dez mil) quotas e **MICHELE DICK** com uma participação de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) representando 10.000 (Dez mil) quotas.

5ª- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

6ª- A Sociedade será administrada pelas sócias **LUCIANE DICK LOPES e JAQUELINE HAMESTER DICK**, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, usando a denominação social seguida de sua assinatura individual. É vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerente, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

7ª- Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

8ª- Pelo exercício da administração, terá o administrador direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

9ª- A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em **01 de julho de 2007.**

10ª- O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Patrimonial e um Balanço do Resultado Econômico do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção estabelecida por deliberação dos sócios, podendo a qualquer tempo, efetuar retiradas sob forma de antecipação de lucros, as quais serão formalizadas mediante recibo de retirada de lucros, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

11ª- A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

12ª- As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,
b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

DA CESSÃO E IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

13ª- As quotas do Capital Social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos a Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

14°- As quotas sociais de cada sócio são impenhoráveis, em virtude da natureza pessoal da sociedade constituída.

15ª- No caso de morte, impedimento ou incapacidade de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, continuando com os demais sócios e os herdeiros do falecido/incapaz/impedido. Caso não haja acordo entre os demais sócios e os herdeiros do sócio excluído para a continuidade da Sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores de balanço especialmente levantado para este fim, e serão pagos, corrigidos por indexador oficial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na conclusão do Balanço para este fim levantado. e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

16ª- Dissolve-se a sociedade quando ocorrer à deliberação dos sócios, por 2/3 (dois terços) do capital social, devendo os sócios, no entanto, ultimar os negócios da sociedade, realizar o ativo, pagar o passivo e partilhar o remanescente proporcionalmente à respectiva participação nos lucros e nas perdas. Em caso de liquidação judicial, ficam eleitos os sócios-administradores como liquidantes da sociedade.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

17ª- Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administrador(es), serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo 1°- Os sócios quotistas serão convocados para a reunião, mediante comunicado escrito, onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim, expressamente, dispensada a publicação de anúncio em jornal.

Parágrafo 2°- O comparecimento de todos os sócios quotistas ou sua declaração de cientes do evento, desobrigará a prévia convocação.

Parágrafo 3°- ª- As decisões dos quotistas serão lavradas em ata, transcritas em um Livro de Atas, encaminhado para arquivamento no Registro de Empresas Mercantis.

18ª- As demais deliberações obedecerão aos quoruns legais e as convocações e demais formalidades serão feitas de acordo com o estabelecido nos parágrafos da cláusula 17ª.

19ª- As alterações contratuais, quando aprovadas por unanimidade, serão incluídas no contrato social, que será assinado por todos os quotistas, dispensando as demais formalidades. Quando forem por maioria obedecerão às formalidades dos parágrafos da cláusula 17ª.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20ª- Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21ª- Os casos omissos na presente alteração serão regidos e observados de acordo com a legislação vigente e por qualquer dispositivo de Lei ou Jurisdição firmada que lhe possa ser atinente.

Para os devidos fins e necessários efeitos, o presente instrumento é emitido em quatro (04) vias de igual forma, valor e teor, as quais depois de lidas e achadas conforme vão assinadas por todos os contratantes, juntamente com duas testemunhas presenciais.

DECLARAÇÃO: Os sócios e administradores **LUCIANE DICK LOPES, JAQUELINE HAMESTER DICK e MICHELE DICK**, neste ato declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Santa Cruz do Sul, 01 de dezembro de 2011.

R. V. DICK S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ROQUE DICK
CI 8021438943 SSP/RS

LUCIANE DICK LOPES
CI 3057221586 SSP/RS

JAQUELINE HAMESTER DICK
CI 1060662457 SSP/RS

MICHELE DICK
CI 6063969338 SSP/RS

JAQUELINA HENN
CI 2018437075 SSP/RS

ERENI CARDOSO FREITAS
CI 6046987357
Expedida 24/03/1987 SSP/RS
Testemunha

ILARIO EICH
CI 7049707743
Expedida 22/10/1987 SSP/RS
Testemunha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2012 SOB Nº: 3650964
Protocolo: 11/367948-3, DE 21/12/2011
Empresa: 43 2 0592484 6
IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA " IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - ME " – NIRE 43205924846

LUCIANE DICK LOPES, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, administradora, CPF nº 882.808.700/59, CI 3057221586 expedida em 25/10/2000 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua José Edvino Giehl, 367, Apto 58, em Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96825480; **JAQUELINE HAMESTER DICK,** brasileira, casada pelo regime de separação de bens, advogada, CPF nº. 946.395.150/49, CI 1060662457 expedida em 21/06/2000 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Acesso Grasel, 602, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96823220; **MICHELE DICK,** brasileira, casada pelo regime de separação de bens, procuradora pública federal, CPF nº 943.748.210/15, CI 6063969338 expedida em 30/12/1999 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Dona Augusta, 486, Apto 201, Porto Alegre, RS, CEP 90850130 e **R.V.DICK S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** pessoa jurídica do direito privado, brasileira, com sede na Rua Sete de Setembro nº 80, em Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810016, inscrita no CNPJ sob nº 89.194.021/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 43.300.030.512 em 24/10/1989, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Roque Dick,** brasileiro, viúvo, advogado, CPF 120.701.900/30, CI 8021438943 expedida em 03/10/1980 pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Brito, 259, Apto 1001, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810020, únicos sócios da sociedade **IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.- ME,** CNPJ 08.898.415/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro, 36, Sala 311, em Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810016, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 43205924846 em 13/06/2007, resolvem alterar as cláusulas e condições, conforme segue:

1ª- A sócia **R.V.DICK S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** transfere por compra e venda nesta data 73.334 (Setenta e três mil trezentos e trinta e quatro) quotas no valor de R$ 73.334,00 (Setenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) para a sócia **LUCIANE DICK LOPES**; transfere por conta e venda nesta data 73.333 (Setenta e três mil trezentos e trinta e três) quotas no valor de R$ 73.333,00 (Setenta e três mil trezentos e trinta e três reais) para a sócia **JAQUELINE HAMESTER DICK** e transfere por conta e venda nesta data 73.333 (Setenta e três mil trezentos e trinta e três) quotas no valor de R$ 73.333,00 (Setenta e três mil trezentos e trinta e três reais) para a sócia **MICHELE DICK,** com todos os direitos e obrigações decorrentes da participação social, retirando-se da sociedade.

2ª- Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação quanto à distribuição do Capital Social: O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País e pela transferência de imóveis é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentas e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios: **LUCIANE DICK LOPES** com uma participação de R$ 83.334,00 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) representando 83.334 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e quatro) quotas; **JAQUELINE HAMESTER DICK** com uma participação de R$ 83.333,00 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais) representando 83.333 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três) quotas e **MICHELE DICK** com uma participação de R$ 83.333,00 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais) representando 83.333 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três) quotas.

3ª- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª- A Sociedade terá por objeto social: **Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial; Assessoria e Consultoria em Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Administração de Condomínios; Intermediação na Compra, Venda e Avaliação de Imóveis; Compra e Venda de Imóveis Próprios; Aluguel de Imóveis Próprios; e; Franchising e Transferência de Tecnologia.**

5ª- Os administradores, neste ato declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6ª- Continuam em vigor as demais cláusulas e condições não expressamente atingidas pelo presente instrumento.

Para os devidos fins e necessários efeitos, o presente instrumento é emitido em quatro (04) vias de igual forma, valor e teor, as quais depois de lidas e achadas conforme vão assinadas por todos os contratantes, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Santa Cruz do Sul, 22 de junho de 2015.

R. V. DICK S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ROQUE DICK
CI 8021438943 SSP/RS

LUCIANE DICK LOPES
CI 3057221586 SSP/RS

JAQUELINE HAMESTER DICK
CI 1060662457 SSP/RS

MICHELE DICK
CI 6063969338 SSP/RS

ERENI CARDOSO FREITAS
CI 6046987357
Expedida 24/03/1987 SSP/RS
Testemunha

ILARIO EICH
CI 7049707743
Expedida 22/10/1987 SSP/RS
Testemunha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2015 SOB Nº: 4140029
Protocolo: 15/218237-3, DE 14/07/2015
Empresa: 43 2 0592484 6
IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS
JUCERGS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205924846	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2100117776

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTA CRUZ DO SUL
Local

20 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7663821 em 26/04/2021 da Empresa IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 08898415000136 e protocolo 211261378 - 22/04/2021. Autenticação: 721875DB3E6CEC34A9EBB0C22B82D733A1A98. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/126.137-8 e o código de segurança F2od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/126.137-8	RSP2100117776	20/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
120.701.900-30	ROQUE DICK	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - ME
CNPJ 08.898.415/0001-36
NIRE 43205924846

LUCIANE DICK LOPES, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, administradora, CPF nº 882.808.700/59, CI 3057221586 expedida em 25/10/2000 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua José Edvino Giehl, 367, Apto 58, em Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96825480; **JAQUELINE HAMESTER DICK,** brasileira, casada pelo regime de separação de bens, advogada, CPF nº. 946.395.150/49, CI 1060662457 expedida em 21/06/2000 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Acesso Grasel, 602, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96823220 e **MICHELE DICK,** brasileira, casada pelo regime de separação de bens, procuradora pública federal, CPF nº 943.748.210/15, CI 6063969338 expedida em 30/12/1999 pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Dona Augusta, 486, Apto 201, Porto Alegre, RS, CEP 90850130, únicas sócias da sociedade **IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.- ME,** CNPJ 08.898.415/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro, 36, Sala 311, em Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810016, cujo Contrato Social foi arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 43205924846 em 13/06/2007, resolvem alterar as cláusulas e condições, conforme segue:

1ª – O endereço da sede passará para a Rua Marechal Floriano, 140, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810002.

2ª- A Sociedade terá por objeto social: **Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial; Assessoria e Consultoria em Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Intermediação na Compra, Venda e Avaliação de Imóveis; Compra e Venda de Imóveis Próprios e Aluguel de Imóveis Próprios.**

3ª- A sócia **LUCIANE DICK LOPES** transfere por compra e venda nesta data 83.334 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e quatro) quotas no valor de R$ 83.334,00 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais); a sócia **JAQUELINE HAMESTER DICK** transfere por compra e venda nesta data 83.333 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três) quotas no valor de R$ 83.333,00 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais) e a sócia **MICHELE DICK** transfere por conta e venda nesta data 83.333 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três) quotas no valor de R$ 83.333,00 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais) para o neo-sócio **ROQUE DICK**, brasileiro, viúvo, advogado, CPF 120.701.900/30, CI 8021438943 expedida em 03/10/1980 pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 140, Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810002, com todos os direitos e obrigações decorrentes da participação social, retirando-se da sociedade.

4ª- Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação quanto à distribuição do Capital Social: O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País e pela transferência de imóveis é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentas e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios: **ROQUE DICK** com uma participação de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentas e cinqüenta mil) quotas.

5ª- Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

6ª- A Sociedade será administrada pelo sócio **ROQUE DICK**, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da Sociedade, usando a denominação social seguida de sua assinatura individual. É vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerente, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

7ª.- Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores alterações que não foram expressamente atingidas pelo presente instrumento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7663821 em 26/04/2021 da Empresa IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 08898415000136 e protocolo 211261378 - 22/04/2021. Autenticação: 721875DB3E6CEC34A9EBB0C22B82D733A1A98. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/126.137-8 e o código de segurança F2od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO: O sócio **ROQUE DICK**, neste ato declara que não está impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para os devidos fins e necessários efeitos, o presente instrumento é emitido em uma (01) via, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os contratantes.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2021.

ROQUE DICK

LUCIANE DICK LOPES

JAQUELINE HAMESTER DICK

MICHELE DICK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7663821 em 26/04/2021 da Empresa IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 08898415000136 e protocolo 211261378 - 22/04/2021. Autenticação: 721875DB3E6CEC34A9EBB0C22B82D733A1A98. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/126.137-8 e o código de segurança F2od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/126.137-8	RSP2100117776	20/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
946.395.150-49	JAQUELINE HAMESTER DICK	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

882.808.700-59	LUCIANE DICK LOPES	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

943.748.210-15	MICHELE DICK	22/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

120.701.900-30	ROQUE DICK	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7663821 em 26/04/2021 da Empresa IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 08898415000136 e protocolo 211261378 - 22/04/2021. Autenticação: 721875DB3E6CEC34A9EBB0C22B82D733A1A98. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/126.137-8 e o código de segurança F2od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, de CNPJ 08.898.415/0001-36 e protocolado sob o número 21/126.137-8 em 22/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7663821, em 26/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
120.701.900-30	ROQUE DICK	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.701.900-30	ROQUE DICK
882.808.700-59	LUCIANE DICK LOPES
946.395.150-49	JAQUELINE HAMESTER DICK
943.748.210-15	MICHELE DICK

Porto Alegre. segunda-feira, 26 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2021, às 22:26.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/126.137-8.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 26 de abril de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7663821 em 26/04/2021 da Empresa IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 08898415000136 e protocolo 211261378 - 22/04/2021. Autenticação: 721875DB3E6CEC34A9EBB0C22B82D733A1A98. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/126.137-8 e o código de segurança F2od Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.898.415/0001-36 **MATRIZ**		**13/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO	**140**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.810-002	**CENTRO**	**SANTA CRUZ DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 2106-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **10:01:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA.
CNPJ: 08.898.415/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:35:35 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2023.
Código de controle da certidão: **F969.80CC.0400.8846**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021662219**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **08.898.415/0001-36**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031709348**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Borges de Medeiros, nº 650 – Cep 96810-178 – Fone (51) 3713-8100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA.

CNPJ: 08.898.415/0001-36

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 140

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que em nome do contribuinte acima identificado NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS lançados ou inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida não impede o direito de a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, débitos não registrados ou que venham a ser apurados.

A certidão emitida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão possui prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 11 de Novembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço http://www.santacruz.rs.gov.br.

Chancela: AJNT.4RNJ.M6IU.JDPT

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.898.415/0001-36
Razão Social: IMODICK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 36 SALA 310 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96810-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2022 a 13/11/2022

Certificação Número: 2022101501122568691545

Informação obtida em 26/10/2022 10:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.898.415/0001-36
Certidão nº: 36339554/2022
Expedição: 26/10/2022, às 10:37:04
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.898.415/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IMODICK ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 08898415000136, Endereço - MARECHAL FLORIANO 140.

26 de outubro de 2022, às 10:43:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f96c14f06f8e02c2cbbcca8e4a72b283**